

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-Nº 995/74

PARECER CEE-Nº 1122/74

Aprovado por Deliberação
em 05 / Junho / 74

INTERESSADO - MICHAEL WOLFGANG KÖHNKE

ASSUNTO - Aproveitamento de estudos realizados na Escola
HIGIENÓPOLIS DE SÃO PAULO

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

RELATORA - Conselheira MARIA DA IMACULADA LEME MONTEIRO

HISTÓRICO:

MICHEL WOLFGANG KÖHNKE, filho de WILHELM WOLFGANG KÖHNKE e de dona ANNI ELISABETH ELFRIEDE FEHLBERG, nascido em São Paulo a 17 de novembro de 1960, domiciliado e residente à Rua Ana Alvim, 121, nesta Capital, tendo realizado estudos na Escola HIGIENÓPOLIS, em São Paulo, solicite pronunciamento deste o Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1- curso primário com 5 séries na Escola Higienópolis, em São Paulo;
- 2- na mesma Escola, em continuação, duas séries do curso ginásial, tendo estudado: Português, História Geral, Geografia Geral, Geometria, Física, Biologia, Aritmética, Música Instrumental, Desenho, Pintura, Educação Física, Inglês, Alemão, Canto, Trabalhos Manuais (2 séries), História do Brasil, Álgebra, Educação Moral e Cívica. Horticultura (1 série).

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência firmada por este Conselho.

CONCLUSÃO:

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por MICHAEL WOLFGANG KÖHNKE, na Escola Higienópolis, em São Paulo, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série do 1º grau.

À escola que acolher o interessado devora submetê-lo a processo de adaptação nas disciplinas que julgar necessário.

São Paulo, 16 de maio de 1974

a) Conselheira MARIA DA IMACULADA LEME MONTEIRO
Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA, ELOYCIO RODRIGUES DA SILVA, JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA, JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO, MARIA DA IMACULADA LEITE MONTEIRO, MARIA DE LOURDES M. HAIDAR, THEREZINHA FRAM , RACHEL GEVERTZ.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1974

a) Conselheira MARIA DE LOURDES M.HAIDAR
Presidente